



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO N° 012/2024.

Data – 24 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTÓCOLO N° 31027

EM 24/10/2024 às 15:41

Mirele
SÉRVIDOR

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

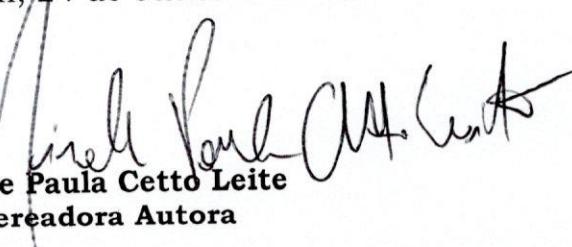
R E Q U E R , após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, §1º, da Lei Orgânica Municipal, **informações referentes aos questionamentos abaixo:**

1 - O § 3º, do artigo 19-J, da Lei Federal n.º 8.080/1990 está sendo cumprido pelas unidades de saúde públicas municipais?

2 - As unidades particulares de saúde estão cumprindo o disposto no citado dispositivo?

3 - Qual Secretaria ou órgão está responsável pela fiscalização do cumprimento desta lei?

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra(PR) em, 24 de outubro de 2024.


Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora Autora

Justificativa:

Serve o presente expediente para que a Vereadora tenha acesso à informações que viabilizem o exercício fiscalizatório, ao mesmo tempo que busca prestar esclarecimentos à nossa população, tendo em vista relatos recebidos de que o direito resguardado no artigo 19-J, da Lei Federal nº 8.080/1990 não vem sendo cumprido integralmente nessa municipalidade.